

Reforma tributária fatiada, conheça as propostas:

A reforma tributária está ocorrendo de forma fatiada. O Governo Federal (Ministro Paulo Guedes) e o relator da segunda fase da reforma tributária (PL 2337/21), o deputado Celso Sabino, estão com a seguinte proposta:



Tributação dos dividendos

Como é a tributação hoje?
Atualmente não se tributa os dividendos.

Como vai ficar com a proposta?
A proposta é tributar os dividendos (parte integral ou parcial do lucro de uma empresa dividido entre os sócios) em 20%. O Governo sinaliza que as microempresas e as empresas de pequeno porte (que faturam até R\$ 4,8 milhões por ano) não irão ser tributadas pelos dividendos.

Dica do especialista:

As empresas que possuem lucros acumulados provenientes de anos anteriores ou do exercício corrente e saldos disponíveis em suas contas bancárias ou caixa, devem distribuí-los até 31 de dezembro de 2021, a fim de evitar a tributação de 20% a partir de 2022.

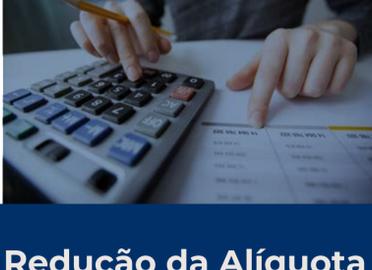
Juros sobre o capital próprio

Como é a tributação hoje?
Os juros sobre o capital próprio tratam-se de instrumentos aos quais o sócio cobra da empresa os juros sobre os recursos que integraliza como capital.

Sobre a receita advinda dos juros, o sócio paga imposto de renda como rendimento tributável sujeito a retenção, contudo a empresa lança o pagamento como despesa, diminuindo assim seu resultado na apuração do lucro real. (aplicado nas empresas optantes pelo lucro real).

Como vai ficar com a proposta?

Não será possível a dedução no I.R., por parte da empresa.



Redução da Alíquota do imposto de renda (IR) de PJ

Como é a tributação hoje?
Hoje tributa-se o imposto de renda em 15%, seja no lucro real, seja no lucro presumido. Quando o lucro excede R\$ 20 mil há um adicional de 10%.

Como vai ficar com a proposta?
Na proposta do Governo haverá uma redução para o ano de 2022 de 2,5% e para o ano de 2023 de mais 2,5%; em 2023, a alíquota será de 10%. Não haverá alterações no tocante ao adicional para lucros que excederem R\$ 20 mil de lucro mensal.

Uma alíquota de IR única para renda fixa

Como é a tributação Hoje:
Hoje há o escalonamento na cobrança que pode variar de 15% a 22,5%, a depender do prazo da aplicação.

Como vai ficar com a proposta?
A cobrança será de 15%, independente do prazo.



Mudança no I.R para pessoa física

Desconto simplificado:

Como é a tributação hoje?

O desconto simplificado tem por objetivo simplificar a apuração da declaração de ajuste do imposto de renda. Desta forma, o contribuinte pode optar por esta sistemática tendo um desconto de 20% de seus rendimentos tributados, sem que utilize de despesas médicas, ou com instruções próprias, ou de seus dependentes.

Como vai ficar com a proposta?

Segundo argumento do Governo, a declaração de ajuste vai valer o imposto devido automaticamente e de forma bastante simples, dada a sua tecnologia, desta forma não haverá sentido na concessão do desconto simplificado.

Dica do especialista:

Recomendamos que os contribuintes peçam aos médicos e psicólogos todos os recibos destes procedimentos e de todas as despesas dentistas e psicólogo, a fim de reduzir o impacto da tributação pelo IR.



Como irá ficar o IR para os investidores após a reforma tributária proposta pelo Governo?

Investimentos	Como é a tributação de IR hoje, em %?	Como pode ficar em %?
Distribuição de proventos de FII (Fundo de Investimento imobiliário) Fundos sem dispersão (até 50 cotistas)	20	15
Fundos com dispersão (mais de 50 cotistas)	0	15
Dividendos	0	20
Renda fixa	de 22,5 a 15 tabela regressiva, de acordo com o prazo de saque.	15
JCP- Juros sobre capital próprio	15 na fonte	Fim do JCP
Day trade	20	15
Cálculo do ganho líquido para pagamento de DARF: SWING TRADE: Vender uma ação pelo menos um dia depois da compra; DAY TRADE: Compra e vender a ação no mesmo dia.	Mensal, acima de R\$ 20.000,00, separando swing trade de day trade.	Trimestral acima de R\$ 60.000,00, unificando swing trade e day trade.

Fonte: Folha de São de Paulo – Edição do 05/07/2020.



Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS

Foi determinado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Desta forma, os entendimentos são de que: as empresas mesmo sem ações judiciais, podem estornar da sua base de cálculo o ICMS para as emissões correntes.

Os sistemas das empresas devem estar preparados para estorno das operações do ICMS da base cálculo, ao momento da realização das vendas, item a item.

Após levantando o valor do SPED, este deverá ser colocado no registro e campo adequado, para que assim o SPED das contribuições possa ser gerado e transmitido adequadamente, com as bases corretas.

Para as receitas auferidas após 16/03/2017 e até 31/07/2021, as bases devem gerar os SPEDs das contribuições novamente, excluindo o ICMS da base de cálculo a item a item. Levantando os créditos, deve-se retificar as DCTFs (Declaração das Contribuições e Tributos Federais), solicitando as Per DCOMPs (Pedido eletrônico de restituição e compensação). Todos os procedimentos acima descritos deverão ser estruturados em um plano de ações entre, sistema de informática, jurídico e contabilidade, onde a segurança e eficácia serão abordados em cada uma das disciplinas.



Participação da Abip no fórum das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A Abip participou, através da representação do seu consultor tributário Rogério Neber Ferreira, do fórum das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Durante o encontro foram discutidos temas para diminuir as burocracias encontradas no Simples Nacional, como:

- 1) Não cobrança do ICMS e do ISSQN para as empresas que ultrapassarem os sublimites do Simples Nacional, na maioria dos Estados R\$ 3,6 milhões;
- 2) Aumento da receita bruta anual para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, hoje de R\$ 4,8 milhões;
- 3) Abertura para inclusão de todas as atividades dentro do Simples Nacional;
- 4) Pedidos para não recolhimento da DIFAL (Diferença de Alíquota do ICMS entre Estados);
- 5) Parcelamento em 15 anos para débitos relativos ao Simples Nacional;
- 6) Aumento das atividades do MEI;
- 7) Diminuição das obrigações acessórias sobre as microempresas e empresas de pequeno porte dentre outras propostas.

Saiba mais:

Na reunião, entre outras ações, a Abip sugeriu a análise do Governo da imunidade tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte, simples pelo Simples Nacional, para o produto pão comum, seja no tocante ao PIS, o COFINS e ao ICMS, uma vez que as demais empresas optantes pelos regimes do lucro real e do lucro presumido, gozam desta prerrogativa.

A demanda foi recebida pelo Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, Carlos da Costa, de forma positiva, assim como manifestou apoio a outras questões levantadas como o tabelamento do preço dos cigarros pelo Governo.

Colaboração de Rogério Neber Ferreira.

@abipanificacao